

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2023, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apenas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 21 de Agosto de 2023.-----

O Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



**MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

(ACTA Nº 18)

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 08/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **14 de Abril**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Miguel Pinheiro e da senhora vereadora Cristina Figueiredo, Aprovar a Acta nº 08/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 14 de Abril.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de realização da feira semanal no dia sete de Setembro de 2023, feriado municipal**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/86/2023, aprovar a proposta de realização da Feira Semanal no dia sete de Setembro de 2023, coincidente com o feriado municipal.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Miguel Filipe das Neves Ferreira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/78/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Fernanda Claudino Neto Rosa Duarte**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/79/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----**TERCEIRO:** De **Barry Michael Bartram**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/80/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** De **Fábrica da Igreja de Pomares**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/81/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----**QUINTO:** De **Sabine Esther Kolken**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/82/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----**SEXTO:** De **Ana Gabriela Rodrigues dos Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/83/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----**SÉTIMO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar um subsídio para ajudar a custear as despesas com o transporte dos alunos do 9º ano das Escolas EB 2, 3 de Arganil e de Côja, à actividade "Músicos no Palácio", que decorreu no Palácio de Belém, no dia 24 de Janeiro de 2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/175/2023, aprovar a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Arganil, no valor de 689,00€ (seiscentos e oitenta e nove euros), para ajudar a custear as despesas com o transporte dos alunos do 9º ano das Escolas EB 2, 3 de Arganil e de Côja, à actividade "Músicos no Palácio", que decorreu no Palácio de Belém, no dia 24 de Janeiro de 2023.-----

-----**OITAVO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional António Manuel Jesus Alves, afecto ao Cemitério, com efeitos a 01/09/2023.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao senhor António Manuel Jesus Alves, na sua nova condição de aposentado e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**NONO:** Do **Centro Nacional de Pensões**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da assistente operacional Lurdes dos Anjos Silva Almeida, afecta aos Espaços Verdes, com efeitos a 01/08/2023.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades à D. Lurdes dos Anjos Silva Almeida, na sua nova condição de aposentada e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** **Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação de:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---1 – Autos de Medição nº 13, nº 13A e nº 13A.A, de trabalhos contratuais de Junho de 2023.-----

---2 – Auto de Medição nº 3, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 1, de Junho de 2023.-----

---3 – Auto de Medição nº 3A, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 1, de Junho de 2023.-----

---4 – Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 3, de Junho de 2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/641/2023, aprovar o seguinte:-----

---1 – Auto de Medição nº 13, de trabalhos contratuais (Galeria), de Junho de 2023, no valor de 3.681,15€, acrescidos de IVA a 6%.-----

---2 – Auto nº 13A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, sem águas), de Junho de 2023, no valor de 35.326,29€, acrescidos de IVA a 6%.-----

---3 – Auto nº 13A.A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, com águas), de Junho de 2023, no valor de 2.520,31€ (IVA autoliquidação).-----

---4 – Auto de Medição nº 3, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 1 (Galeria) – TC1, de Junho de 2023, no valor de 1.904,58€, acrescidos de IVA a 6%.---

---5 – Auto de Medição nº 3A, de trabalhos complementares (espaço público, dentro da PARU, sem águas), relativos ao Adicional 1 – TC1, de Junho de 2023, no valor de 11.389,70€, acrescidos de IVA a 6%.-----

---6 – Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 3 (Galeria) – TC3, de Junho de 2023, no valor de 17.291,30€, acrescidos de IVA a 6%.--

-----**SEGUNDO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação de:-----

---1 – Parecer TC 10 – trabalhos complementares nº 10 (saneamento - Talho, Padaria, Picadilly), e a consequente prorrogação de prazo legal da empreitada pelo período de sete dias, ficando o seu término previsto para 30/09/2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Miguel Pinheiro e da senhora vereadora Cristina Figueiredo, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/659/2023, aprovar o seguinte:-----

---1 – Parecer TC 10 – trabalhos complementares nº 10 (saneamento - Talho, Padaria, Picadilly), no valor de 637,60€, acrescidos de IVA, e a consequente prorrogação de prazo legal da empreitada pelo período de sete dias, ficando o seu término previsto para 30/09/2023.-----

-----**TERCEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - Proposta para aprovação de:-----

---1 – Auto de Medição nº 14, de trabalhos contratuais (Galeria) de Julho de 2023.-----

---2 – Auto de Medição nº 14A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, sem águas), de Julho de 2023.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 3 – Auto de Medição nº 14A.A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, com águas), de Julho de 2023.-----
- 4 – Auto de Medição nº 14B, de trabalhos contratuais (espaço público, fora da PARU, sem águas), de Julho de 2023.-----
- 5 – Auto de Medição nº 4, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 1 (Galeria) – TC1, de Julho de 2023.-----
- 6 – Auto de Medição nº 4A, de trabalhos complementares (espaço público, dentro da PARU, sem águas), relativo ao Adicional 1 – TC1, de Julho de 2023.-----
- 7 – Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 3 (Galeria) – TC4, de Julho de 2023.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/677/2023, aprovar o seguinte:-----

- 1 – Auto de Medição nº 14, de trabalhos contratuais (Galeria) de Julho de 2023, no valor de 15.201,96, acrescidos de IVA a 6%.-----
- 2 – Auto de Medição nº 14A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, sem águas), de Julho de 2023, no valor de 7.237,85€, acrescidos de IVA a 6%.-----
- 3 – Auto de Medição nº 14A.A, de trabalhos contratuais (espaço público, dentro da PARU, com águas), de Julho de 2023, no valor de 6.853,05€ (IVA autoliquidação).-----
- 4 – Auto de Medição nº 14B, de trabalhos contratuais (espaço público, fora da PARU, sem águas), de Julho de 2023, no valor de 6.270,68€, acrescidos de IVA a 6%.-----
- 5 – Auto de Medição nº 4, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 1 (Galeria) – TC1, de Julho de 2023, no valor de 3.319,59€, acrescidos de IVA a 6%.-----
- 6 – Auto de Medição nº 4A, de trabalhos complementares (espaço público, dentro da PARU, sem águas), relativo ao Adicional 1 – TC1, de Julho de 2023, no valor de 674,98€, acrescidos de IVA a 6%.-----
- 7 – Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 3 (Galeria) – TC4, de Julho de 2023, no valor de 17.291,30€, acrescidos de IVA a 6%.---

Capítulo Quinto

Outros

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de decisão – Processo Disciplinar – Funcionário nº 364.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na actual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, e por escrutínio secreto, aplicar a sanção disciplinar de multa no montante de 90,87€ (noventa euros oitenta e sete cêntimos) ao funcionário nº 364, no âmbito do Processo Disciplinar nº 1/2023, prevista no artigo 185º da LGTFP, bem como suspender a sanção disciplinar pelo prazo de um ano, nos termos do estabelecido no artigo 192º da LGTFP.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de decisão – Processo Disciplinar – Funcionário nº 1083.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na actual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, e por escrutínio secreto, aplicar a sanção disciplinar de suspensão pelo período de vinte dias ao funcionário nº 1083, no âmbito do Processo Disciplinar nº 1/2023, prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 180º e artigo 186º da LGTFP, bem como suspender a sanção disciplinar pelo prazo de um ano, nos termos do estabelecido no artigo 192º da LGTFP.-----

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

